



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.
ASSUNTO
SERVIÇO

*Approved
on 1st 14/02/70
Approved
on 16/02/70
Approved
on 16/02/70
Approved
on 16/02/70
Approved
on 16/02/70*

L E I N° _____

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o Convênio que menciona.

O Povo do Município de Ubá por seus representantes de-creta e em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, convênio com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento - de Estradas de Rodagem, para execução, em regime de colaboração - mútua, dos serviços de terraplenagem e revestimento asfáltico da futura Avenida Beira-Rio, com 2 (duas) pistas de 12,00 m cada - e numa extensão de aproximadamente 2 km no acesso à cidade.

Parágrafo único - Para dar cumprimento ao disposto na - presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar , até o limite das respectivas consignações orçamentárias do exer- cício vigente.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pela Aprimacção
para e viável
fazendo
Joaquim Clemente
Osvaldo de Moura Estrela

Prefeitura Municipal de Ubá, fevereiro de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal-

Samir Haikal
- Secretário-